



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 502/2025

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ariranha, **Sr. EMERSON ANTONIO TROVÓ**, que determine, por meio do setor competente, **a análise da viabilidade de firmar convênio com o “CASTRAMÓVEL” — veículo especializado em castração de cães e gatos — para atendimento gratuito a toda a população**, com periodicidade regular, visando o controle populacional, o bem-estar animal e a saúde pública, reiterando a Indicação nº 283/2025.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o excesso populacional de cães e gatos é realidade em diversos municípios, ocasionando abandono, maus-tratos, riscos de acidentes e disseminação de zoonoses, fato que exige ações públicas preventivas e contínuas;

CONSIDERANDO que a castração é o método mais eficiente, humanitário e recomendado pelos órgãos de proteção animal para controle populacional, além de prevenir diversas doenças e melhorar a qualidade de vida dos animais;

CONSIDERANDO que o Castramóvel é estrutura móvel, equipada e conduzida por profissionais habilitados, possibilitando a realização de cirurgias com segurança, rapidez e economia, sem necessidade de estrutura física fixa e de grande custo ao Município;

CONSIDERANDO que a parceria com o Castramóvel permitirá atender gratuitamente famílias de baixa renda, protetores independentes e demais cidadãos que não possuem condições financeiras de arcar com o procedimento, promovendo justiça social e cuidado coletivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que ações periódicas de castração gratuita reduzem substancialmente o número de animais abandonados, diminuem ocorrências de ataques, colaboram para o controle de zoonoses e preservam o bem-estar da comunidade;

CONSIDERANDO que o art. 225 da Constituição Federal impõe a proteção da fauna, vedando práticas que submetam animais à crueldade, sendo dever do Poder Público adotar políticas públicas eficazes de proteção animal;

CONSIDERANDO, por fim, que o convênio com o Castramóvel representa medida de baixo custo e alto impacto social, consolidando Ariranha como município comprometido com saúde pública, responsabilidade socioambiental e proteção animal;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, na certeza de que Vossa Excelência determinará os estudos necessários para firmar convênio com o Castramóvel, proporcionando atendimento gratuito e eficiente à população e garantindo avanços significativos na política municipal de bem-estar animal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 17 de novembro de 2025

MARIA DA GLÓRIA LOPES
VEREADORA